



1 **Ata da décima quinta reunião ordinária da Comissão de Cooperação Nacional e**
2 **Internacional do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo**
3 realizada no dia cinco de novembro de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, pela
4 plataforma de videoconferência Google Meet, em primeira convocação, nos termos do
5 Artigo 242 do Regimento Geral da USP, sob a presidência da senhora presidente, Profa.
6 Maria Antonieta Del Tedesco Lins. **Presenças:** Docentes: Profa. Maria Antonieta Del
7 Tedesco Lins e Profa. Marislei Nishijima; Discentes: Maria Carolina Amorim Oliveira
8 (titular, graduação) e Matheus Sola Sanchez (suplente, graduação); Rafael de Moraes
9 Baldrighi (titular, pós-graduação) e Thais Tozzini Ribeiro (suplente, pós-graduação).
10 **EXPEDIENTE:** Comunicados da Senhora Presidente: **Item 1** – O Prof. Kai Enno Lehmann
11 justificou a sua ausência nesta reunião, pois, como presidente da Comissão de Pesquisa
12 do IRI, participou da 1ª etapa do 28º Simpósio Internacional de Iniciação Científica e
13 Tecnológica do IRI - SIICUSP-IRI, realizada concomitantemente à reunião da CCNInt.
14 **Item 2** – Boas-vindas aos novos conselheiros, representantes discentes, Maria Carolina
15 Amorim Oliveira (titular, graduação) e Matheus Sola Sanchez (suplente, graduação), com
16 mandato de 29.10.2020 a 28.10.2021, e Rafael de Moraes Baldrighi (titular, pós-
17 graduação) e Thais Tozzini Ribeiro (suplente, pós-graduação), com mandato de
18 20.10.2020 a 19.10.2021. Como é o primeiro mandato dos representantes discentes
19 eleitos da pós-graduação da CCNInt, o início do mandato deles corresponde à data da
20 publicação da homologação no Diário Oficial. A mudança da composição da CCNInt pelo
21 seu Regimento, quanto à inclusão de representantes discentes de graduação e de pós-
22 graduação titulares e suplentes, legitima no IRI a importância da internacionalização em
23 ambos os níveis e proporciona a expectativa do aumento da formalização dos
24 intercâmbios de pós-graduandos. **Item 3** – A AUCANI solicitou às CRInts das Unidades o
25 preenchimento de um questionário para realizar o mapeamento dos serviços de recepção
26 acadêmica dos estrangeiros a fim de obter dados concretos para elaboração de novas
27 estratégias de internacionalização da USP. Dessa forma, o questionário foi respondido
28 pelo IRI em 07.10.2020, conforme o Anexo I desta ata. **Item 4** – No início deste ano, a
29 AUCANI expressou que pretendia visitar as CRInts de todas as Unidades da USP ao
30 longo de 2020, porém, devido à pandemia de COVID-19, que impossibilitou visitas
31 presenciais, a equipe da AUCANI optou por organizar reuniões por videoconferência com



32 conjuntos de Unidades para conversar sobre as dificuldades e desafios no processo de
33 internacionalização da USP e das Unidades, bem como ouvir relatos de experiências e
34 boas práticas para ser compartilhadas com todos. A reunião da AUCANI realizada em
35 29.10.2020 teve a participação do IRI, ECA, EEFE e FAU. Estiveram presentes, pela
36 AUCANI, o diretor, Prof. Valmor Alberto Augusto Tricoli, e os presidentes adjuntos, Profa.
37 Laura Patrícia Zuntini de Izarra, Prof. Marcio Lobo Netto e Prof. Sérgio Muniz Oliva Filho.
38 Pelo IRI, participaram o vice-diretor, Prof. Moacyr Martucci Júnior, a presidente da
39 CCNInt, Profa. Maria Antonieta Lins, e a funcionária Celí Matsumaru. Quanto às demais
40 Unidades, estiveram presentes os presidentes das CRInts e as funcionárias dos
41 escritórios de cooperação internacional. A Profa. Maria Antonieta Lins esclareceu aos
42 senhores conselheiros da CCNInt que antes era difícil conseguir uma reunião com a
43 AUCANI, sendo necessário mais diálogo entre a AUCANI e as Unidades, enfatizou a
44 importância de reconhecer as CRInts como comissões estatutárias, com direito a
45 participação em reuniões dos colegiados e com verba de representação, como forma de
46 incentivo ao trabalho dedicado e que exige muito do seu presidente, apesar de, devido à
47 duração do seu mandato, provavelmente não seja beneficiada caso haja mudança nesse
48 sentido, mas que seja um reconhecimento aos próximos presidentes da CCNInt.
49 Acrescentou que esse assunto tem sido levantado por diversas Unidades há muito tempo,
50 porém a AUCANI sempre respondeu que não havia possibilidade, pois qualquer proposta
51 de aumento dos gastos da USP seria barrada pelo órgão máximo, todavia, considerando
52 que a solicitação tem sido recorrente por muitas Unidades, a proposta há de ser levada
53 adiante. Ademais, lembrou-se do acidente da intercambista do IRI, Ida Gomis Gomis,
54 aluna da Sciences Po Paris, que completou 1 (um) ano. Embora a AUCANI tenha tido
55 conhecimento da ocorrência na época, necessita dar mais apoio às Unidades nesses
56 casos. Ela deu a palavra a mim, Celí Matsumaru, para expor os principais assuntos
57 apresentados pelo IRI na reunião da AUCANI, os quais estão listados no Anexo II desta
58 ata. **Item 5** – Inserido na pauta: o Convênio Acadêmico para Mobilidade Internacional
59 entre o IRI-USP e o Instituto de Estudios Internacionales da Universidad de Chile (IEI-
60 UChile), Chile, sob coordenação do Prof. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, foi assinado
61 pelo IEI-UChile na data de 03.11.2020 (Proc. nº 2020 1.145.87.6, Anexo III) e será
62 assinado pelo IRI em breve. Com o novo convênio, alunos de graduação e pós-graduação



63 serão contemplados para a realização de intercâmbio. Neste 2º semestre de 2020, alunos
64 de pós-graduação da UChile estão cursando virtualmente a disciplina PGI5010 Temas
65 Contemporâneos da Ibero-América como alunos especiais, já que não havia possibilidade
66 de matriculá-los como estudantes de intercâmbio. Palavra aos Senhores Conselheiros:
67 **Item 6** – Os representantes discentes se apresentaram brevemente, expressaram as suas
68 expectativas para os seus mandatos e informaram que pretendem trazer as demandas
69 dos alunos para as próximas reuniões. **ORDEM DO DIA: Item 1** – Aprovada a ata da
70 reunião da 14ª Reunião Ordinária, realizada em 01.10.2020. **Item 2** – A proposta de
71 Convênio Acadêmico entre o IRI-USP e o International Center for Interdisciplinary
72 Research (ICIR) da Silesian University of Technology (SUT), Polônia, sob coordenação do
73 Prof. Moacyr Martucci Júnior, (Anexo IV) foi discutida pelos senhores conselheiros,
74 porém, uma vez que a minuta também prevê estudos de MBA, decidiram convidar o Prof.
75 Moacyr Martucci Júnior para a próxima reunião da CCNInt para expor os benefícios do IRI
76 com esse convênio, bem como convidar o Prof. Feliciano de Sá Guimarães, presidente da
77 Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEx) do IRI, para trazer as ponderações
78 sobre a proposta de oferecimento de MBA no IRI após análise da minuta de convênio pela
79 CCEx. Portanto, com a concordância de todos os conselheiros presentes, a próxima
80 reunião da CCNInt foi agendada para o dia 16.12.2020, às 10h30. **Item 3** – Considerando
81 que ainda está indefinido quanto ao oferecimento de aulas online ou presenciais no IRI,
82 diferentemente dos editais passados para intercâmbio nacional, que foram abertos sem a
83 necessidade de se fazer a consulta aos senhores conselheiros, a possibilidade de
84 oferecimento de vagas aos estudantes da UNESP e da UNICAMP foi discutida nesta
85 reunião e os senhores conselheiros decidiram favoravelmente e por unanimidade pela
86 abertura de edital referente ao 1º semestre de 2021, contanto que haja uma observação
87 no edital e um campo para assinatura dos candidatos na ficha de inscrição a fim de
88 manifestarem ciência de que as condições das aulas no IRI estarão condicionadas às
89 medidas sanitárias do momento. **Item 4** – Tendo em vista que a resposta do GT PRAA
90 2020 à consulta realizada por e-mail, bem como o Sétimo Documento do Plano USP para
91 o retorno gradual das atividades presenciais (Anexo V), as viagens ao exterior estão
92 liberadas para a comunidade acadêmica que não utilizar recursos financeiros da USP por
93 qualquer período de tempo e, na atual fase, as viagens ao exterior com recursos USP



94 estão permitidas, a critério do Dirigente. Desse modo, os senhores conselheiros
95 rediscutiram a decisão da CCNInt de julho/2020 a respeito das vagas dos alunos
96 aprovados nos editais do IRI para intercâmbio no 2º semestre de 2020. Haja vista que
97 ainda não há previsão de término da pandemia de COVID-19, manter as vagas dos
98 alunos que decidirem adiar o intercâmbio acarretaria no acúmulo da quantidade de alunos
99 do IRI interessados em realizar intercâmbio, sendo que há possibilidade de cursarem
100 disciplinas das IES estrangeiras oferecidas por EAD, embora o intercâmbio virtual não
101 proporcione a mesma experiência que o presencial, por unanimidade, os senhores
102 conselheiros mantiveram a decisão anterior (Anexo VI), a saber: 1. Reservar as vagas dos
103 alunos para intercâmbio no 1º semestre de 2021 até que a USP permita as viagens ao
104 exterior. 2. Permitir a desistência por quaisquer motivos sem necessidade de justificar,
105 possibilitando que alunos desistentes se inscrevam nos próximos editais de intercâmbio
106 do IRI sem penalização. Eu, Celí Emika Matsumaru, mandei lavrar a presente ata, que
107 segue assinada por mim _____ e será submetida à apreciação
108 dos Senhores Conselheiros na próxima reunião ordinária da Comissão de Cooperação
109 Nacional e Internacional, seguindo assinada pela Profa. Maria Antonieta Del Tedesco Lins
110 _____.



Mapeamento dos Serviços de Recepção Acadêmica

Formulários Google <forms-receipts-noreply@google.com>
Para: ccnint.iri@usp.br

7 de outubro de 2020 10:39

Agradecemos o preenchimento de [Mapeamento dos Serviços de Recepção Acadêmica](#)

Isto foi o que recebemos de você:

Mapeamento dos Serviços de Recepção Acadêmica

Prezada CCInt/CRInt,

A AUCANI tem buscado identificar e registrar as ações realizadas pelas Unidades de Ensino e Pesquisa para tornar visível o trabalho realizado e muitas vezes não quantificado pelos escritórios internacionais locais. Isso ocorre especialmente nas atividades relacionadas à recepção acadêmica, como o apoio à regularização dos estrangeiros, a oferta de moradia, os programas de amigos ('buddy', iFriends, etc.), dentre outras.

Nosso objetivo no presente questionário é mapear as ações que são realizadas pelas CCInts/CRInts, bem como verificar quais são as lacunas e principais dificuldades que são enfrentadas na Unidade em relação à recepção dos estrangeiros, tendo como base o ano de 2019.

Ao final do processo, pretendemos deixar essas informações acessíveis no suporte mais adequado, bem como ter dados concretos para elaboração de novas estratégias de internacionalização da universidade.

Solicitamos gentilmente que o questionário seja respondido até 16/10/2020.

Agradecemos antecipadamente sua cooperação nesse processo.

Seu endereço de e-mail (ccnint.iri@usp.br) foi registrado quando você enviou este formulário.

Unidade de Ensino/Pesquisa *

IRI

Nome do responsável pelo preenchimento do questionário / Cargo que ocupa na CCInt/CRInt *

Celí Emika Matsumaru

Anexo I da ata de 05.11.2020

Apoio à regularização de Estrangeiros

1. A CCInt/CRInt local auxilia na regularização dos alunos, docentes e pesquisadores estrangeiros vinculados à Unidade? *

Sim

Não

Outro:

2. Quantos estrangeiros a CCInt/CRInt local auxiliou no ano de 2019 (contando com os que foram encaminhados para outros órgãos, como a AUCANI)? *

38

Evento de Recepção aos estrangeiros

A CCInt/CRInt local elabora algum evento de recepção aos estrangeiros? *

Não

Sim, um seminário no início de cada semestre

Sim, uma aula de boas-vindas no início de cada semestre

Sim, uma semana de orientações no início de cada semestre

Outro: Giro Cultural com a PRCEU, roda de conversa com alunos do IRI, almoço no Restaurante Universitário, visita ao CEPEUSP, palestra com informações acadêmicas e obtenção de documentos.
.....

Moradia

5. A CCInt/CRInt local disponibiliza moradias para o público estrangeiro? *

Não

Sim, via programa 'iFriends'

Sim, via COSEAS-SAS (campus de São Paulo)

Sim, via prefeitura do campus

Outro:

Idiomas

6. A CCInt/CRInt local disponibiliza cursos de idiomas para estrangeiros ou alunos USP? *

- Sim, oferece cursos de língua portuguesa para estrangeiros
- Sim, oferece cursos de língua estrangeira para a comunidade USP
- Não
- Outro: Possui parceria com o Centro de Línguas da FFLCH para oferecer cursos de idiomas direcionados para alunos do IRI.

Comentários Finais

7. A CCInt/CRInt local oferece algum outro serviço para o público estrangeiro? Por favor, comente sucintamente nas linhas abaixo.

Não, porém damos assistência total aos estrangeiros.

8. Cite sucintamente nas linhas abaixo o que a CCInt/CRInt entende como serviço essencial para recepção dos estrangeiros e que atualmente não é oferecido pela USP.

- Unificar atividades de recepção dos alunos em intercâmbio na USP (agrupados nos respectivos campi), com colaboração de todas as CRInts. Problemas: cada Unidade faz de um jeito, algumas nem têm alunos suficientes para fazer uma recepção, os intercambistas das Unidades comparam como foram as suas recepções, uns ficam em vantagem enquanto outros nem têm essa oportunidade. Sugestões: palestra explicativa sobre infraestrutura e serviços da USP e obtenção de documentação, Giro Cultural vista panorâmica do campus e Giro Cultural a USP e a SP Modernista, dinâmicas, oficinas, bate-papos e jogos sobre cultura e hábitos dos brasileiros e atividades de integração.
- Oferecer cursos presenciais, e em diversos níveis, de português para estrangeiros, pois apenas o Centro de Línguas da FFLCH oferece e as vagas são insuficientes.
- Oferecer cursos online, e em diversos níveis, de português para estrangeiros antes dos alunos chegarem ao Brasil para o intercâmbio na USP.
- Implementar um sistema informatizado de matrícula unificada para intercambistas, pois atualmente cada Unidade tem o seu prazo e procedimentos distintos, que torna muito confuso para os alunos que querem cursar disciplinas em diferentes Unidades e o cadastro de matrícula é feito manualmente, passível de erros.
- Oferecer moradia provisória e serviço de busca por moradia, pois é muito difícil um estrangeiro encontrar moradia numa cidade que não conhece e poucos sites estão em outros idiomas.
- Melhorar os critérios de escolha do USP iFriends para privilegiar alunos do mesmo curso/ área/Unidade e disponibilizar o USP iFriends para intercambistas estrangeiros de pós-graduação.

Reunião com AUCANI 29/10/2020

Assuntos da CCNInt-IRI

Elogios:

- AUCANI tem feito reuniões com as Unidades. Fazer mais para ouvir as nossas necessidades;
- Melhorou o serviço de agendamento na Polícia Federal após a criação do Escritório de Recepção Acadêmica;
- Aumentou a oferta de cursos de inglês aos alunos USP. Incluiu cursos de italiano à comunidade USP. Começar a oferecer cursos em outros idiomas.

Sugestões:

- Reconhecer as CRInts como comissão estatutária, com direito a participação em reuniões de colegiados e verba de representação, como uma forma de incentivo a um trabalho dedicado e que exige muito do seu presidente (USP reconhece a Internacionalização como fator importante diante da pandemia);
- Atualizar as orientações da AUCANI sobre o Plano USP e comunicar às Unidades que as viagens sem recursos USP (recursos próprios e externos à USP) estão liberadas, conforme email do GT PRAA recebido pelo IRI.

Sugestões Idiomas:

- Oferecer cursos presenciais, e em diversos níveis, de português para estrangeiros, pois apenas o Centro de Línguas da FFLCH oferece e as vagas são insuficientes;
- Oferecer cursos online, e em diversos níveis, de português para estrangeiros antes dos alunos/professores chegarem ao Brasil para intercâmbio na USP;
- Aumentar a oferta de cursos em outros idiomas aos alunos, docentes e funcionários USP.

Sugestão Convênios:

- Possibilidade de utilizar convênios USP para vagas de intercâmbio nas Unidades (permitir fazer Aditivo, por exemplo, um plano de trabalho da Unidade USP e a Unidade da IES estrangeira);

Sugestões Mobilidade:

Mobilidade *Outgoing*

- Divulgar antecipadamente cronograma de editais de vagas e de bolsas;

- Divulgar número de vagas em editais de Convênios USP. Antes de fazer mudanças em editais, consultar as CRInts (em reuniões periódicas) para ter melhores critérios;
- Realizar testes antes de iniciar os prazos de inscrições de editais (Quase sempre há problemas e os alunos não conseguem se inscrever nos primeiros dias. Os editais e o sistema informam que os alunos devem falar com a CRInt da sua Unidade, mas não temos retorno da AUCANI se as providências estão sendo tomadas);
- Melhorar a comunicação com as CRInts a respeito de falhas no Sistema Mundus e quando há alteração na minuta padrão de convênios USP (última alteração de minuta de Acordo ago/2020). Sugestão: divulgar comunicados na tela inicial do Sistema Mundus, como ocorre em outros sistemas. Verificar se no novo Portal USP é possível.

Mobilidade *Incoming*

- Fazer recepção unificada no campus de alunos *incoming*, duas vezes por ano, no início do semestre. (Unidades que não possuem grupos de alunos ou funcionários para organizar atividades não fazem recepção e os intercambistas comparam entre as Unidades. As CRInts podem colaborar com a divisão das atividades.)
- Oferecer serviço de busca por moradia aos estrangeiros. (Não só deixar a responsabilidade aos iFriends e Unidades);
- Elaborar documentos com planos para lidar com crises: morte/doença/ acidente de estrangeiro em intercâmbio na USP. (Pedimos ajuda da AUCANI quando uma intercambista ficou na UTI por atropelamento por um ônibus e a AUCANI respondeu que ia verificar o que poderia ser feito);
- Verificar a possibilidade da USP oferecer opções para adesão de seguro viagem à comunidade USP quando viajarem para atividades acadêmicas ao exterior. (Enviamos questionamento à AUCANI em abril/2020);
- Informatizar a matrícula unificada para intercambistas no sistema USP, pois atualmente cada Unidade tem o seu prazo e procedimentos distintos, que torna muito confuso para os alunos que querem cursar disciplinas em diferentes Unidades e o cadastro de matrícula é feito manualmente, passível de erros;
- Inserir Intercâmbio Nacional no Mundus. (Recebemos alunos da UNESP e UNICAMP pelo Programa de Intercâmbio Nacional entre as três Universidades Paulistas, mas eles são cadastrados como Aluno Especial, não recebem cartões USP, BUSP, não podem pedir Bilhete Único de Estudante e têm acesso restrito aos serviços da USP. Gostaríamos de fazer convênios de mobilidade com universidades nacionais, mas não temos como inserir os alunos no sistema);
- Inserir Intercâmbio de Pós-Graduação no Mundus. (Intercambistas de Pós participam da recepção junto com os de Graduação, mas não recebem cartões USP e BUSP antes do início das aulas porque esses cartões só podem ser pedidos quando o aluno se apresenta pessoalmente e faz a matrícula).



CONVÊNIO ACADÊMICO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL

CONVÊNIO que celebram a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, no interesse do **INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, Brasil**, e a **UNIVERSIDAD DE CHILE**, no interesse do **INSTITUTO DE ESTUDIOS INTERNACIONALES, Chile**, visando à cooperação acadêmica para fins de intercâmbio de estudantes, docentes/pesquisadores e membros da equipe técnico-administrativa.

Pelo presente convênio, de um lado a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)**, no interesse do **INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (IRI)**, Brasil, representado por sua Diretora, Profa. Janina Onuki, e, de outro lado, **INSTITUTO DE ESTUDIOS INTERNACIONALES (IEI)**, da **UNIVERSIDAD DE CHILE (UCHILE)**, Chile, representada neste ato por sua Diretora, Prof^a Dorotea López Giral, têm entre si justo e acertado o que segue, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

Instituto De Estudios Internacionales **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente convênio tem por objeto a cooperação acadêmica nas áreas de estudos internacionais, relações internacionais e outras áreas afins, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.

CLÁUSULA SEGUNDA - METAS E FORMA DA COOPERAÇÃO

Formas de cooperação no intercâmbio de:

2.1. Docentes/pesquisadores:

2.1.1. Os docentes/pesquisadores visitantes participarão de conferências, ensino e/ou pesquisa, sendo que a duração da estada não deverá exceder um ano acadêmico (dois semestres).

2.1.2. O seguro saúde deverá ser providenciado pelo docente/pesquisador no país de origem.

2.1.3. Os salários serão pagos pela instituição de origem.

2.2. Estudantes de Graduação e de Pós-Graduação:

2.2.1. Os estudantes serão indicados por sua instituição de origem com base na excelência acadêmica, sendo que a aceitação ficará a cargo da instituição receptora.

2.2.2. Os estudantes aceitos pela instituição receptora serão considerados alunos de programa de intercâmbio e estarão sujeitos a todas as normas da instituição receptora, devendo observar as mesmas condições dos estudantes regulares.

2.2.3. Os estudantes participantes de programa de intercâmbio deverão ser estimulados a desenvolver um conhecimento do idioma do país da instituição receptora, compatível com a atividade a ser por eles desenvolvida.

2.2.4. Cada estudante deverá seguir um programa desenvolvido conjuntamente entre as duas instituições.

2.2.5. A duração da estada não deverá exceder um ano acadêmico, salvo no caso de programas de duplo diploma.

2.2.6. Os programas de duplo diploma de graduação, bem como as co-orientações de teses, deverão ser objeto de acordo/convênio específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

2.2.7. As instituições determinarão, de comum acordo, o número de estudantes para intercâmbio.

2.2.8. O seguro saúde deverá ser providenciado pelo aluno no país de origem, antes de sua chegada à instituição receptora.

2.3. Membros da equipe técnico-administrativa:

2.3.1. Com o intuito de estimular a troca de experiências e conhecimentos administrativos em áreas de interesse comum, as instituições poderão indicar membro(s) de suas equipes técnico-administrativas para participar do intercâmbio.

2.3.2. O seguro saúde deverá ser providenciado pelo interessado no país de origem.

2.3.3. Os salários serão pagos pela instituição de origem.

2.3.4. As atividades desenvolvidas durante o período do intercâmbio deverão ser condizentes com a atuação profissional na instituição de origem, devendo gerar um relatório a ser entregue às instituições receptora e de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE FINANCEIRO

3.1. Os docentes envolvidos no intercâmbio não pagarão taxas na instituição receptora. As demais despesas (viagem, hospedagem, seguro, etc.) correrão por conta do interessado, que poderá procurar financiamento junto a órgãos externos.

3.2. Os estudantes envolvidos no intercâmbio deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua instituição de origem. As demais despesas (viagem, hospedagem, seguro, etc.) poderão ser financiadas por órgãos externos ou ficarão a cargo do próprio estudante. A existência do convênio não implica compromisso de suporte financeiro por conta das instituições.

3.3. No caso de intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa, as despesas correrão por conta da instituição de origem, desde que haja disponibilidade financeira para tal.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGACÕES DOS CONVENIENTES

4.1. As instituições procurarão alcançar reciprocidade nas atividades contempladas por este convênio.

4.2. Ao final da estada do estudante, a instituição receptora enviará ao órgão apropriado da instituição de origem documento oficial, especificando as atividades desenvolvidas e a avaliação recebida, quando for o caso.

4.3. A instituição de origem reconhecerá os resultados acadêmicos obtidos pelo estudante na instituição receptora, com base em programa de trabalho previamente acordado entre as duas instituições e em seus créditos e/ou carga horária.

4.4. As duas instituições se comprometem a promover a integração dos estudantes na vida acadêmica da instituição receptora.

4.5. A instituição receptora deverá prover condições de pesquisa e local apropriados para o trabalho do docente/pesquisador visitante, na medida de suas possibilidades.

4.6. A instituição receptora deverá oferecer condições de trabalho para o desenvolvimento das atividades dos membros da equipe técnico-administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO

5.1. Para constituir a coordenação técnica e administrativa do presente convênio são indicados pelo IRI-USP, Prof. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, e pelo IIEI-UChile, Prof^a. Fabíola Wust Zibetti.

5.2. Caberá à referida Coordenação a busca de soluções e o encaminhamento de questões acadêmicas e administrativas que surgirem durante a vigência do presente convênio, bem como a supervisão das atividades.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará pelo prazo de **5 (cinco) anos**, a partir da data em que for assinado pelos representantes de ambas as partes. Quaisquer mudanças nos termos deste

convênio deverão ser efetuadas através de Termo Aditivo devidamente acordado entre as partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DENÚNCIA

O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias. Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

CLÁUSULA OITAVA – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente convênio, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual. Não sendo possível, as convenientes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física, para atuar como mediador.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de cada versão, em espanhol e em português, de igual teor e para um só efeito.

**INSTITUTO DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS DA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**INSTITUTO DE ESTUDIOS
INTERNACIONALES DE LA
UNIVERSIDAD DE CHILE**

Profa. Janina Onuki
Diretora

(Por delegação de competência expedida pelo Magnífico
Reitor; art. 5º-B da Portaria GR nº 6580/2014)

Profª Dorotea Lopez Giral
Directora

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____



CONVENIO ACADÉMICO PARA MOVILIDAD INTERNACIONAL

Convenio que celebran la UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por interés del INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, Brasil, y la UNIVERSIDAD DE CHILE, por interés del INSTITUTO DE ESTUDIOS, Chile, teniendo como objetivo la cooperación académica para el intercambio de estudiantes, docentes/investigadores y miembros del equipo técnico-administrativo.

Por el presente convenio, por una parte, la **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)**, por interés del **INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (IRI)**, Brasil, representado en este acto por suya Directora, Prof.^a Janina Onuki, y por la otra parte, el **INSTITUTO DE ESTUDIOS INTERNACIONALES (IEI)**, de la **UNIVERSIDAD DE CHILE (UCHILE)**, Chile, representada en este acto por su Directora Profesora Dorotea López Giral, tienen a bien suscribir el presente convenio, de acuerdo con las cláusulas y condiciones abajo:

CLÁUSULA PRIMERA – OBJETO

El presente convenio tiene por objeto la cooperación académica en las áreas de estudios internacionales, relaciones internacionales y otras áreas afines, a fin de promover el intercambio de docentes/investigadores, estudiantes de postgrado, estudiantes de graduación (con reconocimiento mutuo de estudios de graduación) y miembros del equipo técnico-administrativo de las respectivas instituciones.

CLÁUSULA SEGUNDA - METAS Y FORMA DE LA COOPERACIÓN

Formas de cooperación en el intercambio de:

2.1. Docentes/investigadores:

2.1.1. Los docentes/investigadores visitantes participarán de conferencias, enseñanza y/o investigación. La duración de la estadía no deberá exceder un año académico (dos semestres).

2.1.2. El seguro de salud deberá gestionarlo el docente/investigador en el país de origen.

2.1.3. Los salarios los pagará la institución de origen.

2.2. Estudiantes de Graduación y de Postgrado:

2.2.1. Los estudiantes serán indicados por su institución de origen con base en la excelencia académica. La aceptación quedará a cargo de la institución receptora.

2.2.2. Los estudiantes aceptados por la institución receptora serán considerados alumnos del programa de intercambio y estarán sujetos a todas las normas de la institución receptora, debiendo observar las mismas condiciones de los estudiantes regulares.

2.2.3. Los estudiantes participantes en el programa de intercambio deberán ser estimulados a desarrollar el conocimiento del idioma del país de la institución receptora, compatible con la actividad que será desarrollada.

2.2.4. Cada estudiante deberá seguir un programa desarrollado conjuntamente entre las dos instituciones.

2.2.5. La duración de la estadía no deberá exceder un año académico, salvo en caso de programas de doble diploma.

2.2.6. Los programas de doble diploma de graduación, así como las cotutorías de tesis, deberán ser objeto de un documento específico que será firmado entre las partes interesadas.

2.2.7. Las instituciones determinarán, de común acuerdo, el número de estudiantes para intercambio.

2.2.8. El seguro de salud deberá gestionarlo el alumno en el país de origen, antes de su llegada a la institución receptora.

2.3. Miembros del equipo técnico-administrativo:

2.3.1. Con el interés de estimular el intercambio de experiencias y conocimientos administrativos en áreas de interés común, las instituciones podrán indicar algún(os) miembro(s) de sus equipos técnico-administrativos para participar en el programa.

2.3.2. El seguro de salud deberá gestionarlo el interesado en el país de origen.

2.3.3. Los salarios los pagará la institución de origen.

2.3.4. Las actividades desarrolladas durante el período de intercambio deberán ser condecenas con la actuación profesional en la institución de origen, debiendo realizar un informe que se les entregará a las instituciones receptora y de origen.

CLÁUSULA TERCERA – SOPORTE FINANCIERO

3.1. Los docentes participantes en el intercambio no pagarán tasas en la institución receptora. Los demás gastos (viajes, hospedaje, etc.) quedarán a cargo del interesado, que podrá buscar financiación con órganos externos.

3.2. Los estudiantes participantes en el intercambio deberán pagar las tasas académicas, cuando éstas existan, en su institución de origen. Los demás gastos (viaje, hospedaje, etc.) podrán ser financiados por órganos externos o quedarán a cargo del propio estudiante. La existencia del convenio no implica un compromiso de soporte financiero por cuenta de las instituciones.

3.3. En el caso de intercambio de miembros del equipo técnico-administrativo, los gastos serán por cuenta de la institución de origen, siempre y cuando haya disponibilidad financiera para ello.

CLÁUSULA CUARTA – OBLIGACIONES DE LAS PARTES

4.1. Las dos instituciones procurarán alcanzar reciprocidad en las actividades contempladas en este convenio.

4.2. Al final de la estadía del estudiante, la institución receptora enviará al órgano apropiado de la institución de origen un documento oficial, especificando las actividades desarrolladas y la evaluación recibida, cuando sea el caso.

4.3. La institución de origen reconocerá los resultados académicos obtenidos por el estudiante en la institución receptora, con base en un programa de trabajo previamente acordado entre las dos instituciones y en sus créditos y/o carga horaria.

4.4. Las dos instituciones se comprometen a promover la integración de los estudiantes en la vida académica de la institución receptora.

4.5. La institución receptora deberá proveer las condiciones de investigación y el lugar apropiado para el trabajo del docente/investigador visitante, en la medida de sus posibilidades.

4.6. La institución receptora deberá ofrecer condiciones de trabajo para el desarrollo de las actividades de los miembros del equipo técnico-administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – COORDINACIÓN DEL CONVENIO

5.1. Para constituir la Coordinación técnica y administrativa del presente convenio son indicados por el IRI-USP, Prof. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, y por el IEI-UChile, Profesora Fabíola Wust Zibetti.

5.2. Le incumbirá a la referida Coordinación la búsqueda de soluciones y la remisión de las cuestiones académicas y administrativas que surjan durante la vigencia del presente convenio, así como la supervisión de las actividades.

CLÁUSULA SEXTA – VIGENCIA

El presente convenio vigorará por un plazo de **5 (cinco) años**, a partir de la fecha en que lo firmen los representantes de ambas partes. Cualquier cambio en los términos de este convenio deberá efectuarse a través de una Enmienda debidamente acordada entre las partes signatarias.

CLÁUSULA SÉPTIMA – DENUNCIA

El presente convenio podrá ser denunciado en cualquier momento, por cualquiera de las partes, mediante comunicación expresa, con una antelación mínima de 180 (ciento ochenta) días. En caso de que haya pendencies, las partes definirán, mediante un Término de Cierre del Convenio, las responsabilidades por la conclusión de cada uno de los trabajos y todas las demás pendencies, respetándose las actividades en curso.

CLÁUSULA OCTAVA – RESOLUCIÓN DE CONTROVERSIAS

Para dirimir dudas que puedan suscitarse en la ejecución e interpretación del presente convenio, las partes realizarán sus mayores esfuerzos en la búsqueda de una solución consensual. No siendo posible, indicarán, de común acuerdo, a un tercero, persona física, para actuar como mediador.

Y en prueba de conformidad y aceptación, las partes firman el presente término en dos ejemplares de cada versión, en español y en portugués, de igual contenido y a un sólo efecto.

**INSTITUTO DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS DA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**INSTITUTO DE ESTUDIOS
INTERNACIONALES
UNIVERSIDAD DE CHILE**

**Prof.^a Janina Onuki
Directora**

(Por delegación de competencia expedida por el Magnífico Rector; art. 5º-B de la Ordenanza GR n.º 6580/2014)

**Prof.^a Dorotea López Giral
Directora**

Fecha: ____/____/____

Fecha: ____/____/____

ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

PARECER CIRCUNSTANCIADO

Proponente: International Center for Interdisciplinary Research (ICIR), Silesian University of Technology (SUT)
País: Polônia
Contato na instituição conveniente: Joanna Mrowiec-Denkowska <Joanna.Mrowiec-Denkowska@polsl.pl> Transnational Cooperation and MBA Studies Coordinator
Sobreposição de convênios existentes: não sim

Qual?

Custos e fontes de recursos financeiros e administrativos:

Tipo de acordo: acadêmico extensão

Objetivos do acordo:

- Pesquisa
- Intercâmbio de estudantes
- Intercâmbio de docentes
- Curso(s) de extensão
- Assistência técnica
- Prestação de serviços

Outros (especificar):

Parecer de mérito

1. *Rankings* universitários

- Excelente Muito bom Bom Razoável Insuficiente Não se aplica

Observações:

2. Outros indicadores de qualidade acadêmica

- Excelente Muito bom Bom Razoável Insuficiente Sem outros indicadores

Observações:

3. Valorização da diversidade geográfica, temática e teórico-metodológica

Excelente Muito bom Bom Razoável Insuficiente

Observações:

4. Análise de demanda

Excelente Muito bom Bom Razoável Insuficiente

Observações:

5. Impacto do acordo sobre a Unidade:

5.1. Para o corpo docente do IRI

Excelente Muito bom Bom Razoável Insuficiente Não se aplica

Observações:

5.2. Para o corpo discente do IRI

Excelente Muito bom Bom Razoável Insuficiente Não se aplica

Observações:

5.3. Para pesquisa no IRI

Excelente Muito bom Bom Razoável Insuficiente Não se aplica

Observações:

5.4. Para extensão no IRI

Excelente Muito bom Bom Razoável Insuficiente Não se aplica

Observações:

Recomendação:

Aprovação Reprovação

Observações:

Me parece uma oportunidade interessante de expandir o alcance acadêmico do IRI para uma região muito importante mas sub-explorada até agora em termos de cooperação acadêmica. O acordo tem o aval do ministério de educação da Polônia. Porém, diante da situação política desse país, me parece importante garantir que em qualquer acordo a independência acadêmica seja preservada e garantida.



Instituto de Relações Internacionais
Universidade de São Paulo

Av. Prof. Lucio Martins Rodrigues, s/n
Travessas 4 e 5 - Cidade Universitária
05508-020 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 11 3091 1898

Parecer emitido por: Prof(a). UAI ENJE LEHMANN

Assinatura: UAI E. Lehmann

Data: 19 / 8 / 20

[Em anexo segue a minuta do acordo]

Anexo IV da ata de 05.11.2020

International Center for Interdisciplinary Research - Silesian University of Technology (SUT)

a) short summary of our operations:

The tasks of the Centre include:

- conducting education at post-graduate studies, including Master of Business Administration and other forms of education focused on improving professional qualifications,
- conducting trans- and interdisciplinary research for technological and social progress,
- promoting Polish science worldwide, in particular by supporting publication activities in highly-scoring magazines and prestigious publishing houses,
- cultural, organisational and service activities, including acquisition and implementation of the EU, ERC international and national projects,
- organising international conferences, congresses, debates and scientific meetings,
- development of scientific and research infrastructure,
- popularisation of interdisciplinary knowledge, generation of know-how and intellectual property,
- involving eminent scholars from all over the world, representatives of various fields of knowledge, in national research,
- initiating the participation of the Silesian University of Technology in specialised projects and programmes of an interdisciplinary nature, financed from national and international funds,
- organizing scientific internships and internships, including doctoral studies, especially in foreign universities listed in the first hundred of main ARW, THE, QS lists,
- setting up interdisciplinary research teams and conducting scientific research of an interdisciplinary nature, including all disciplines,
- internationalisation of scientific research and creation of social and technological innovations,
- integration of scientific and non-scientific (economic, political, cultural, community, etc.) communities at national and international level,
- integration of all organisational units of the Silesian University of Technology, by appointing project and research teams.



O projeto foi aceito para financiamento através de concurso anunciado em 1º de julho de 2016 pelo Minister of Science and Higher Education no âmbito do programa "DIALOG" instituído pela Chamada do Minister of Science and Higher Education de 27 de junho de 2016 no estabelecimento do programa "Dialogue" [M.P. poz. 596 (Monitor Polski, uma publicação oficial do Prime Minister da República da Polónia, nº 596)].

Acordo de Cooperação celebrado no âmbito do programa do Minister of Science and Higher Education intitulado "DIALOG" em 2016-2019.

Acordo de Cooperação coordenado pelo International Center for Interdisciplinary Research da SUT

celebrado em

entre:

Unidade institucional interna da SUT:

International Center for Interdisciplinary Research (ICIR) / Międzynarodowe Centrum Badań

Interdyscyplinarnych (MCBI -RJO13), e-mail: [REDACTED]

Localizado na 18B Konarskiego Street, 44-100 Gliwice, Polónia

doravante denominado "Líder de Cooperação"

(Nome e endereço do Líder de Cooperação)

e

Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo

Localizado na Av. Prof. Lucio Martins Rodrigues, Travessa 4 – 05508-020 – Cidade Universitária – São

Paulo – Brasil, e-mail: [REDACTED]

doravante denominado "Parceiro(s)"

(Nome e endereço do parceiro do projeto)

conhecidas conjuntamente como as Partes.

§ 1

1. Ambas as Partes estabelecem cooperação no âmbito das atividades do *International Center for Interdisciplinary Research* da *Silesian University of Technology*, a fim de implementar projetos científicos e educacionais conjuntos.
2. Este acordo é celebrado no âmbito do programa elaborado pelo Minister of Science and Higher Education intitulado "DIALOG" No. 0331/DLG/2018/10 (32/015/DL_19/0001) implementado pela *Silesian University of Technology* e constitui este indicador de projeto (ou seja, obtenção de parceiros estrangeiros para cooperação no âmbito das atividades do *International Center for Interdisciplinary Research*).
3. A independência e autonomia de ambas as partes são asseguradas.

§ 2

1. No âmbito do presente acordo, ambas/todas as Partes decidem realizar em conjunto (na medida do possível) as seguintes atividades:
 - a. realizar pesquisas de caráter interdisciplinar e transnacional;
 - b. publicar trabalhos científicos;
 - c. organizar conferências, congressos, debates e outras reuniões científicas;
 - d. organizar intercâmbio de pesquisadores e obter parceiros estrangeiros para cooperação;
 - e. co-organizar várias formas de educação, incluindo estudos de pós-graduação, entre outros, MBA, etc.;
 - f. envolver cientistas renomados, representantes de diversas áreas do conhecimento de caráter interdisciplinar na pesquisa científica;

Anexo IV da ata de 05.11.2020

- g. integrar comunidades científicas e não científicas (econômicas, políticas, culturais, representantes comunitários, etc.);
- h. promover os estudos no exterior;
- i. implementar os requisitos de programas e projetos da União Europeia de acordo com a ideia de "Responsible Research and Innovations" (RRI);
- j. analisar o progresso social e tecnológico em termos de pesquisa trans e interdisciplinar;
- k. disponibilizar, nas suas páginas eletrônicas, informações sobre cooperação, particularmente nas bases de dados de conhecimentos e de especialistas.

§ 3

1. As Partes estabelecem cooperação no âmbito do *International Center for Interdisciplinary Research* da *Silesian University of Technology*, também com o objetivo de implementar o projeto na forma de estudos de MBA de vários perfis, pagos pelos alunos – apenas se tal interesse comum surgir.
2. O Líder compromete-se a estabelecer e realizar os estudos de MBA descritos no § 2 alínea e). O Parceiro compromete-se a conceder o seu apoio relacionado ao conteúdo para os estudos de MBA descritos no § 2 alínea e). O Parceiro concederá o seu apoio somente após aceitar o programa de estudos que será apresentado pelo Líder com antecedência.
3. O Parceiro não terá outras obrigações além do apoio, sobretudo, não terá obrigações financeiras ou responsabilidades para com terceiros no âmbito da missão descrita no § 2.
4. Todas as obrigações financeiras relativas ao eventual curso de MBA são de responsabilidade exclusiva do Líder.
5. Os funcionários do Parceiro têm direito a ministrar as aulas de MBA mediante o pagamento de uma taxa previamente acordada, porém essa participação não é obrigatória.
6. O Parceiro permite colocar informações sobre tais estudos conjuntos de MBA e apoio substantivo em todos os materiais informativos, educacionais e promocionais, juntamente com o logotipo. Esta informação também constará dos diplomas atribuídos aos alunos.
7. O apoio substantivo para o programa de MBA é concedido a todos os grupos de MBA de diferentes perfis lançados a partir do ano letivo de 2020/2021 por um período indeterminado.
8. O Parceiro pode concordar em reduzir o prazo de apoio indicado no § 3 alínea 1, que exige um anexo por escrito a este acordo - no entanto, não sendo possível antes da conclusão do ciclo de 2 anos para a turma de MBA que já iniciou os estudos sob o apoio do Parceiro.

§ 4

1. Este Acordo foi redigido em inglês e em duas cópias idênticas, uma cópia para cada uma das Partes.
2. O Acordo entrará em vigor na data da assinatura de todas as Partes.
3. O Acordo está celebrado por um período indefinido de tempo.
4. Quaisquer aditamentos ao Acordo devem ser feitas por escrito, sob pena de nulidade.

Pelo Líder de Cooperação:

(assinatura)

Małgorzata Dobrowolska, PhD DSc (associate professor)
Director of the International Centre for Interdisciplinary Research
DIALOG" 0331/DLG/2018/10 (32/015/DL_19/0001) project Coordinator
e-mail: [REDACTED]

.....
(carimbo institucional)

Pelo Parceiro de Cooperação:

(assinatura)

Janina Onuki (Professora Titular)
Diretora
Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo
e-mail: [REDACTED]

.....
(carimbo institucional)



The project was accepted for financing by way of a competition announced on 1 July 2016 by the Minister of Science and Higher Education within the framework of the "DIALOG" programme established by the Announcement of the Minister of Science and Higher Education of 27 June 2016 on the establishment of the "Dialogue" programme [M.P. poz. 596 (Monitor Polski, an official publication by the Prime Minister of the Republic of Poland, No. 596)].

Agreement on Cooperation concluded within the framework of the programme of the Minister of Science and Higher Education titled "DIALOG" in 2016-2019.

Agreement on Cooperation coordinated by SUT's International Center for Interdisciplinary Research

concluded on
between:

Silesian University of Technology (SUT) / Politechnika Śląska
2A Akademicka St., 44-100 Gliwice, Poland

SUT's internal institutional unit:

International Center for Interdisciplinary Research (ICIR) / Międzynarodowe Centrum Badań Interdyscyplinarnych (MCBI -RJO13), email: [REDACTED]
located at 18B Konarskiego Street, 44-100 Gliwice, Poland
hereinafter referred to as the "Cooperation Leader"

(Cooperation Leader's name and address)

and

Institute of International Relations of the University of Sao Paulo
Located at Av. Prof. Lucio Martins Rodrigues, Travessa 4 – 05508-020 – Cidade Universitária – São Paulo – Brazil, email: [REDACTED]
hereinafter referred to as the "Partner(s)"

(Project Partner's name and address)

collectively known as the Parties.

§ 1

1. Both Parties establish cooperation within the activities framework of the *International Center for Interdisciplinary Research of the Silesian University of Technology* in order to implement joint scientific and educational projects.
2. This agreement is concluded within the framework of the programme devised by the Minister of Science and Higher Education titled "DIALOG" No. 0331/DLG/2018/10 (32/015/DL_19/0001) implemented by the Silesian University of Technology and constitutes this project indicator (i.e. acquiring foreign partners for cooperation within the International Center for Interdisciplinary Research activities).
3. The independence and autonomy of the both parties are assured.

§ 2

1. Within the framework of this agreement, both/all Parties decide to undertake jointly (as far as possible) following activities:

- a. carry out research of an interdisciplinary and trans-national character;
- b. publish scientific works;
- c. organise conferences, congresses, debates and other scientific meetings;
- d. organise exchange of researchers and acquire foreign partners for cooperation;
- e. co-organise various forms of education, including postgraduate studies, inter alia, MBA, etc.;

Anexo IV da ata de 05.11.2020

- f. involve renowned scientists, representatives of various fields of knowledge of an interdisciplinary character in scientific research;
- g. integrate scientific and non-scientific communities (economic, political, cultural, community representatives, etc.);
- h. promote studying abroad;
- i. implement the requirements of the European Union programmes and projects in accordance with the idea of "Responsible Research and Innovations" (RRI);
- j. analyse social and technological progress in terms of trans- and interdisciplinary research;
- k. make the information on cooperation available on their websites, in particular the knowledge and experts databases.

§ 3

1. The Parties establish cooperation within the *International Center for Interdisciplinary Research of the Silesian University of Technology*, also in order to implement the project in the form of the MBA studies of various profiles, paid for by the students – if only such a common interest arises.
2. The Leader undertakes to establish and carry out the MBA studies described in § 2 point e). The Partner undertakes to grant their content-related patronage to the MBA studies described in § 2 point e). The Partner shall grant their patronage only after accepting the study programme which shall be presented by the Leader early in advance.
3. The Partner shall have no other obligations besides the patronage, especially it shall bear no financial obligations or liability towards third parties within the scope of the task described in § 2.
4. All financial obligations concerning the eventual MBA course are the sole responsibility of the Leader.
5. The Partner's employees are entitled to conduct the MBA classes for a fee at the rate agreed upon in advance, but this involvement is not compulsory.
6. The Partner allows to place information about such joint MBA studies and substantive patronage on all informational, educational and promotional materials together with the logotype. This information shall also be placed on the diplomas awarded to the students.
7. The substantive patronage for the MBA programme is granted to all MBA groups of different profiles launched from the academic year 2020/2021 for an indefinite period of time.
8. The Partner may agree to shorten the term of patronage indicated in § 3 point 1, what requires a written annex to this agreement - however, this is not possible before the completion of the full 2-year cycle for the MBA group that has already started studies under the patronage of the Partner.

§ 4

1. This Agreement was drawn up in English and in two identical copies, one copy for each of the Parties..
2. The Agreement shall enter into force on the day of signatures by all the Parties.
3. The Agreement is concluded for an indefinite period of time.
4. Any amendments to the Agreement must be made in writing under pain of nullity.

for the Cooperation Leader:

.....
(signature)

Małgorzata Dobrowolska, PhD DSc (associate professor)
Director of the International Centre for Interdisciplinary Research
DIALOG” 0331/DLG/2018/10 (32/015/DL_19/0001) project Coordinator
e-mail: [REDACTED]

.....
(institutional stamp)

for the Cooperation Partner:

.....
(signature)

Janina Onuki (full Professor)
Dean
Institute of International Relations, University of Sao Paulo
e-mail: [REDACTED]

.....
(institutional stamp)



Plano USP - dúvidas: viagens ao exterior e recebimento de estrangeiros

planosp USP <planosp@usp.br>

22 de outubro de 2020 07:45

Para: CCNInt IRI USP International Office <ccnint.iri@usp.br>

Prezados,

Agradecemos ao e-mail e os questionamentos.

Informamos que as viagens ao exterior estão liberadas para quem não utilizará de recursos financeiros direto da USP por qualquer período de tempo.

Respondendo diretamente aos questionamentos:

1. Se os alunos USP receberam cartas de aceitação das universidades estrangeiras, conseguiram visto nos consulados e as fronteiras dos países de destino estão abertas aos estudantes, isto é, têm todos os documentos necessários, têm a permissão dos países para viajar e pretendem ir com recursos próprios ou com recursos de outras entidades, eles serão impedidos pela USP de viajar?

Resposta: As viagens nas condições descritas acima estão liberadas, independentemente do período temporal da estadia no exterior. Portanto, a USP não impedirá de viajar.

2. Quais são as implicações se os alunos viajarem sem autorização da USP? (Já que não temos condições de impedi-los fisicamente de viajar.)

Resposta: Os alunos podem viajar.

3. A respeito do recebimento de estrangeiros nos *campi*, na fase C está "Proibido. Exceção para a situação que exige tratamento de reciprocidade diplomática". Por exemplo, se as universidades estrangeiras condicionarem o recebimento dos alunos USP somente se nós recebermos os alunos estrangeiros na USP, esta situação seria considerada "reciprocidade diplomática"?

Resposta: Sim, a situação descrita na pergunta é exemplo de reciprocidade diplomática.

Agradecemos uma vez mais.

Atenciosamente

GT PRAA 2020

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

GT PRAA - 2020



Plano USP - dúvidas: viagens ao exterior e recebimento de estrangeiros

CCNInt IRI USP International Office <ccnint.iri@usp.br>

20 de outubro de 2020 18:29

Para: planosp@usp.br

Prezados senhores,

Os estudantes do IRI, de graduação e pós-graduação, que pretendem fazer intercâmbio no exterior por um semestre aguardam orientações se serão autorizados pela USP a realizar os seus intercâmbios em 2021, assim como estudantes estrangeiros estão aguardando definição da USP sobre a possibilidade de fazerem intercâmbio presencial.

O *Plano USP para o retorno gradual das atividades presenciais* descreve as fases e as condições de "Viagens ao exterior **com recursos USP**". Entretanto, não há orientações e recomendações nos casos de viagens ao exterior, por **período inferior a 6 meses, sem recursos USP**, ou seja, com recursos próprios ou com bolsas de instituições externas à USP (por vezes, possuem condições que não permitem alterar as datas dos intercâmbios).

Portanto, os meus questionamentos são:

1. Se os alunos USP receberam cartas de aceitação das universidades estrangeiras, conseguiram visto nos consulados e as fronteiras dos países de destino estão abertas aos estudantes, isto é, têm todos os documentos necessários, têm a permissão dos países para viajar e pretendem ir com recursos próprios ou com recursos de outras entidades, eles serão impedidos pela USP de viajar?
2. Quais são as implicações se os alunos viajarem sem autorização da USP? (Já que não temos condições de impedi-los fisicamente de viajar.)
3. A respeito do recebimento de estrangeiros nos *campi*, na fase C está "Proibido. Exceção para a situação que exige tratamento de reciprocidade diplomática". Por exemplo, se as universidades estrangeiras condicionarem o recebimento dos alunos USP somente se nós recebermos os alunos estrangeiros na USP, esta situação seria considerada "reciprocidade diplomática"?

Por fim, cabe ressaltar que muitas universidades estrangeiras já iniciarão seus semestres em janeiro, portanto, os nossos alunos precisarão chegar nesses países no início de 2021 e necessitam se planejar com antecedência.

Agradecemos a atenção dos senhores e estamos na expectativa dos esclarecimentos solicitados.

Cordialmente,

Celí Matsumaru

Chefe da Seção Técnica de Cooperação Internacional

CCNInt - Comissão de Cooperação Nacional e Internacional

Instituto de Relações Internacionais - IRI

Universidade de São Paulo - USP - Brasil

www.iri.usp.br > Intercâmbio

Atendimento presencial suspenso temporariamente até uma nova orientação

Telefone: +55 11 3091-0517 | Atendimento: 10h-12h e 15h-18h30



Atualização do Plano USP

para o retorno gradual

das atividades presenciais

Sétimo Documento
GT para a Elaboração do Plano de Readequação do Ano Acadêmico de 2020 (GT PRAA-2020)
27/10/2020



Este documento de atualização foi produzido pelo Grupo de Trabalho designado pela Portaria GR 288, de 26 de maio de 2020:

Prof. Dr. Antonio Carlos Hernandes, Vice-Reitor e Coordenador do GT

Prof. Dr. André Lucirton Costa – FEARP

Prof. Dr. Edson Cezar Wendland – EESC

Prof. Dr. Gerson Aparecido Yukio Tomanari - IP

Profa. Dra. Mônica Sanches Yassuda – EACH

Prof. Dr. Tarcisio Eloy Pessoa de Barros Filho – FM

Este documento trata da atualização do Plano USP no tocante ao retorno parcial das atividades presenciais na Universidade de São Paulo.

IMPORTANTE

1. Neste sétimo documento, oferecemos à comunidade a versão atualizada do Plano USP, incorporando as várias sugestões da comunidade universitária. Este documento tem alterações significativas em relação ao apresentado em 20 de outubro, na sua versão preliminar (draft).
2. Considerando as quatro semanas após o anúncio da progressão de fase do Plano SP (09/10), o presente documento passa a vigorar a partir do **dia 6 de novembro**. No entanto, a partir deste documento, o tempo de estabilidade para progressão de fase após a atualização do Plano SP passará a ser de duas semanas.
3. O termo doenças descompensadas refere-se às “condições decorrentes da insuficiência funcional de um órgão, que o organismo não é capaz de compensar, mesmo que em uso da medicação habitual. O termo está sujeito ao juízo clínico”.
4. A atualização do Plano USP continua privilegiando o teletrabalho, mas procura garantir a isonomia entre os funcionários estabelecendo o retorno compulsório para a maior parte dos servidores técnicos e administrativos.

I. Considerações iniciais

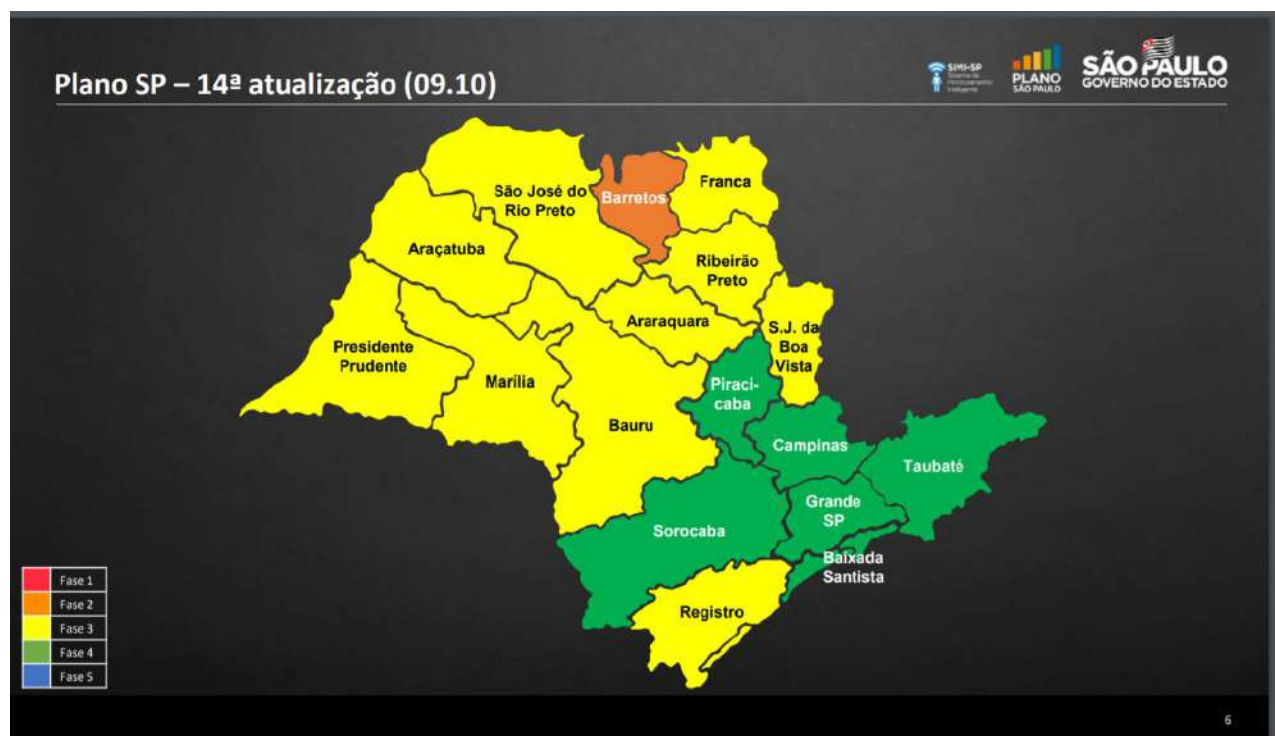
O GT PRAA-2020 acompanha constantemente a evolução dos indicadores de saúde e, em paralelo, tem mantido permanente contato com a direção do Centro de Contingência do Estado de São Paulo, de maneira a melhor embasar as recomendações das atualizações do PLANO USP.

A presente atualização traz alterações expressivas do Plano USP para a retomada gradual das atividades presenciais, considerando o cenário epidemiológico mais favorável em que se encontra o Estado de São Paulo. No entanto, permanece inalterada a premissa basilar de preservar a saúde e a vida da comunidade universitária, de forma que ajustes podem ocorrer continuamente.

A **Figura 1** ilustra o mapa do Estado de São Paulo, dividido em seus 17 Departamentos Regionais de Saúde (DRS), após a última atualização do Plano SP em 09 de outubro de 2020. As condições epidemiológicas evoluíram favoravelmente em 5 DRS (Fase Verde); os quais incluem *campi* da Universidade de São Paulo presentes nos municípios de São Paulo, Santos, Lorena, Piracicaba e Pirassununga.

Os demais *campi* da USP nas **cidades de Bauru, São Carlos e Ribeirão Preto permaneceram na Fase Amarela** – com maiores restrições.

Figura 1 – Atualização do Plano SP: Os 17 Departamentos Regionais de Saúde voltaram a evidenciar diferenças nas condições epidemiológicas, após um mês com todas as regiões na Fase Amarela. **Os Campi de São Paulo, Lorena, Piracicaba e Pirassununga estão em regiões que progrediram para a Fase Verde do Plano SP.**



II. Principais alterações do Plano USP

As principais alterações na estrutura do Plano USP são:

1. O Plano estabelece o **retorno compulsório** para a maioria dos servidores universitários.
2. Apresenta-se o entendimento consolidado de **condições clínicas de risco**;
3. Define-se o **conceito de Bolha Sanitária**;
4. O **tempo para avaliação** da estabilidade da situação epidemiológica do DRS e preparação da Unidade para a progressão de fase passa de 4 (quatro) para **2 (duas) semanas**, após a progressão de Fase do Plano SP.

O protocolo de testes para o vírus SARS-CoV-2 e o monitoramento da saúde, por meio de um aplicativo, serão apresentados em documento separado até o dia 6 de novembro.

III. Organização do retorno ao trabalho presencial: Bolha sanitária

O conceito de Bolha Sanitária é **recomendado** por profissionais da saúde e consta do presente Plano USP com o objetivo de orientar os Dirigentes da Universidade quanto ao retorno ao trabalho presencial dos servidores técnicos e administrativos.

Nesse Plano, o conceito de Bolha Sanitária refere-se à criação de grupo de servidores técnicos e administrativos que retomarão as atividades presenciais no mesmo dia.

Ao restringir os grupos de pessoas contactantes presentes no mesmo dia de trabalho, a transmissão poderá ser controlada de modo focal na eventualidade de contágio, visto que o Grupo no qual houve contágio deixará de vir ao trabalho, protegendo um número maior de pessoas.

Para a composição do Grupo ou Bolha Sanitária, o Dirigente poderá organizar as atividades na Unidade Universitária de acordo com as seguintes situações:

1. 20% do total de servidores técnicos e administrativos trabalhando presencialmente por dia, **Tabela 1, ou**
2. organizando os grupos ou bolhas sanitárias por semana, quando o grupo trabalhará somente uma semana completa do mês de forma presencial, **ou**
3. garantindo o número total de horas mensais no trabalho presencial, que corresponda ao equivalente de ao menos um dia de trabalho por semana.

Os servidores da área da saúde e os técnicos de laboratórios, em especial no atendimento de pesquisa, permanecem com as orientações anteriores, podendo ultrapassar o limite indicado nesse documento.

O número total de servidores técnicos e administrativos que deverão atuar presencialmente aumentará gradual e progressivamente de acordo com as fases do Plano USP. Em outras palavras, o tamanho da Bolha Sanitária aumentará acompanhando o controle da situação epidemiológica.

A **Tabela 1** descreve as fases e o total de servidores da Unidade Universitária (Unidades, Órgãos, Museus, Institutos Especializados) que dever retomar as atividades presenciais, excetuando **os servidores da área de saúde**, para os quais esses critérios não se aplicam e mantém-se a orientação anterior.

TABELA 1	
Total de servidores¹ técnicos e administrativos que retomarão as atividades presenciais	
FASES DO PLANO USP	% do total de servidores da Unidade Universitária²
B	20% por dia também compulsório a partir de agora
C	20% por dia
D	50% por dia
E (normal 2021)	100% por dia

¹ Excetuando os servidores em condições clínicas de risco, como definido na Tabela 2.

² Os valores expressos na Tabela 1 são mínimos para as Fases B, C e D. O Dirigente também poderá organizar as atividades com grupos atuando por semana ou garantindo o total de horas em trabalho presencial no mês.

É importante destacar que se deve garantir em cada Setor da Unidade Universitária a presença de servidores técnicos e administrativos. Técnicos de laboratórios, em especial de pesquisa, poderão ultrapassar o mínimo estabelecido, mantendo-se a orientação do documento anterior, além, naturalmente, do protocolo de biossegurança.

IV. Organização do retorno ao trabalho presencial: definição tipológica

Com o objetivo de colaborar com os Dirigentes nesse momento importante da retomada das atividades presenciais, está sendo apresentada na Tabela 2 uma tipologia para orientar os servidores que **não devem retornar** as atividades presenciais, os servidores **que podem** retornar ao trabalho presencial e os servidores **que devem** retornar ao trabalho presencial, à exceção dos servidores da saúde, para os quais o regramento permanece tal como definido anteriormente.

TABELA 2 – RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL	
Os dias de trabalho presencial deverão ser registrados no REP (Registro Eletrônico de Ponto)	
Não devem retornar às atividades presenciais, mas devem seguir com o teletrabalho	<p>Servidores com as seguintes condições clínicas de risco:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); b. pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC); c. imunodeprimidos; d. doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); e. doentes diabéticos descompensados e f. gestantes de alto risco, puérperas e lactantes.



TABELA 2 - continuação	
Podem retornar ao trabalho presencial ou manter o teletrabalho	Servidores com 60 anos ou mais, que não apresentem condições clínicas de risco.
Devem retornar ao trabalho presencial	É compulsório o retorno ao trabalho presencial dos demais servidores técnicos e administrativos.

Os servidores em condições clínicas de risco, como estabelecido na **Tabela 2**, devem comprovar sua condição de saúde por meio de atestado médico de entidade pública ou privada, com o devido detalhamento e emitido há, no máximo, 1 (um) ano.

O requerimento feito pelo servidor para a dispensa do trabalho presencial, acompanhado da comprovação médica, deve ser endereçado ao Dirigente, com cópia ao Centro de Serviços Compartilhados de Recursos Humanos (CSCRH) ou área de pessoal da Unidade/Órgão para os devidos registros. A documentação deve estar nessas áreas antes do fechamento da folha de ponto (ifPonto) do mês.

Para os Servidores com 60 anos ou mais, serão utilizados os registros cadastrados no sistema Marte (Departamento de Recursos Humanos) para fins de comprovação.

Orientamos aos Dirigentes que as convocações de servidores que apresentem condições clínicas de risco (Tabela 1) somente ocorram quando preenchidos os seguintes **requisitos**:

- (i) quando o trabalho for na área da saúde;
- (ii) quando o trabalho não puder ser realizado remotamente;
- (iii) quando houver demanda relevante e inadiável, e
- (iv) quando tal demanda não puder ser satisfatoriamente atendida por outros servidores que não apresentem condições clínicas de risco.

V. Realização de testes e monitoramento da saúde

As informações sobre os testes que estarão disponíveis aos servidores e aos profissionais de empresas terceirizadas de serviço contínuo (limpeza, portaria e vigilância) de todos os *campi* da USP, bem como a logística e os procedimentos para a coleta, serão publicados em um documento em separado. Servidores do campus da Capital já estão recebendo informações para o levantamento sorológico.

O monitoramento diário das condições de saúde, a ser realizado por meio de um aplicativo, também terá os detalhes disponíveis nesse documento a ser publicado.

VI – Condições e Recomendações para cada fase do Plano USP

A **Tabela 3** descreve os critérios e as fases para um grande número de condições, trânsito de pessoas, eventos, restaurantes etc. É importante ter a Tabela 3 sempre à disposição para orientação e recomendação.

TABELA 3: PLANO USP PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

	FASE B	FASE C	FASE D	FASE E
Acesso aos Campi para Atividades Acadêmicas e Afins.	Restrito à comunidade universitária com identificação.	Permitido. Observar as normas de biossegurança.	Permitido. Observar as normas de biossegurança.	A ser definido
Acesso aos Campi para Atividades de esporte em ambiente aberto e Serviços	Proibido.	Permitido somente nos dias de semana com restrição do horário (5h – 20h).	Permitido. Observar as normas de biossegurança.	A ser definido
Acesso aos Edifícios	Restrito.	Permitido. Observar as normas de biossegurança.	Permitido. Observar as normas de biossegurança.	A ser definido
Acesso às áreas comuns de edifícios – ambiente fechado	Restrito. Evitar aglomeração. Manter distanciamento social	Permitido. Evitar aglomeração. Manter distanciamento social	Permitido. Observar as normas de biossegurança.	A ser definido
Acesso às Bibliotecas	Restrito. Garantir o distanciamento social e as demais normas de biossegurança.	Retorno parcial do atendimento, mediante agendamento. Atenção às normas de biossegurança. Evitar aglomeração.	Permitido. Observar as normas de biossegurança.	A ser definido
Acesso aos <i>Campi</i> por estudantes dos Cursos de extensão <i>lato sensu</i>	Proibido. Somente atividades remotas.	Permitido aos concluintes de 2020 para a realização de atividades práticas. Atenção às normas de biossegurança.	A ser definido	A ser definido



Acesso aos Laboratórios de Pesquisa pelas Equipes	Permitido. Efetuar revezamento sempre que possível.	Permitido. Efetuar revezamento sempre que possível.	Permitido. Observar as normas de biossegurança.	A ser definido
Acesso aos Museus e Centros Culturais	Proibido para público externo. Somente atividades internas da comunidade universitária.	Permitido com restrição de público. Observar normas de biossegurança e a legislação municipal.	Permitido com restrição de público. Observar normas de biossegurança e a legislação municipal.	A ser definido
Acesso aos Centros Esportivos	Proibido.	Permitido atividades somente em ambientes externos. Evitar aglomeração.	Permitido com restrição de público. Atenção às normas de biossegurança	A ser definido
Acesso aos Centros de Convenções, Auditórios, Anfiteatros e ambientes similares	Proibido.	Uso permitido, mas com máxima restrição. Garantir distanciamento social e cumprimento das normas de biossegurança.	Permitido. Observar as normas de biossegurança.	A ser definido
Horário de entrada e saída dos servidores	Se necessário, organizar escalas.	Se necessário, organizar escalas.	Se necessário, organizar escalas.	A ser definido
Número máximo de pessoas simultaneamente em ambiente fechado	Manter o limite mínimo de distanciamento social igual a 1,5 metros.	Manter o limite mínimo de distanciamento social igual a 1,5 metros.	Manter o limite mínimo de distanciamento social igual a 1,5 metros.	A ser definido
Horário das refeições	Organizar escalas e revezamento.	Organizar escalas e revezamento.	Organizar escalas e revezamento, se necessário	A ser definido
Aulas teóricas de graduação e pós-graduação	Somente remotas.	Somente remotas.	Somente remotas.	A ser definido
Atividades pedagógicas nas escolas, creches e pré-escolas	Somente remotas.	Somente remotas.	Somente remotas.	A ser definido
Atividades práticas e de laboratórios para a graduação	Restrito à área de saúde . Atender Resolução da PRG.	Permitido SOMENTE aos concluintes em 2020 , de todas as áreas do conhecimento, com estrita observância	A ser definido	A ser definido



		dos protocolos de biossegurança.		
Estágios curriculares de graduação nas dependências da USP	Restrito à área de saúde . Atender Resolução da PRG.	Permitido SOMENTE aos concluintes em 2020 de todas as áreas do conhecimento, com estrita observância dos protocolos de biossegurança.	Permitido TAMBÉM aos estudantes dos dois últimos anos de todas as áreas do conhecimento.	A ser definido
Estágios de outras IES nas dependências da USP	Teletrabalho.	Permitido, com revezamento e escala.	Retorno possível com revezamento.	A ser definido
Estágios externos à Universidade realizados por estudantes USP	Permitido, observando as normas do concedente do estágio e as de biossegurança.	Permitido. Observar normas de biossegurança.	Permitido. Observar normas de biossegurança.	A ser definido
Professores visitantes	Permitido, com revezamento e escala.	Permitido.	Permitido.	A ser definido
Viagens didáticas	Proibidas.	Proibidas.	Proibidas.	A ser definido
Restaurantes não SAS, Lanchonetes, Cafeterias, Food Trucks	Abertos com restrição de público e observância das normas de biossegurança regulamentadas pelos órgãos oficiais do Estado e do Município.	Abertos com restrição de público e observância das normas de biossegurança regulamentadas pelos órgãos oficiais do Estado e do Município.	Abertos, observando-se as normas de biossegurança regulamentadas pelos órgãos oficiais do Estado e do Município.	A ser definido
Restaurantes universitários SAS	Fechados. Entrega de marmitas.	Fechados. Entrega de marmitas.	Abertos com restrição de público e observância das normas de biossegurança indicadas pelos órgãos oficiais do Estado e do Município.	A ser definido
Viagens ao exterior com recursos USP	Proibidas.	Permitidas, a critério do Dirigente.	Permitidas, a critério do Dirigente.	A ser definido
Recebimento de estrangeiros nos campi	Proibido.	Proibido. Exceção para a situação que exige tratamento de	Possível, dependendo das condições epidemiológicas do país.	A ser definido



		reciprocidade diplomática.		
Viagens nacionais	Proibidas.	Permitidas, a critério do Dirigente. Observar as normas de biossegurança	Permitidas, a critério do Dirigente. Observar as normas de biossegurança.	A ser definido
Trabalhos ou pesquisa de campo	Regulamentado pela Resolução CoPq nº 8.012, de 14 de setembro de 2020.	Regulamentado pela Resolução CoPq nº 8.012, de 14 de setembro de 2020.	Regulamentado pela Resolução CoPq nº 8.012, de 14 de setembro de 2020.	A ser definido
Eventos presenciais: científicos, culturais, artísticos e esportivos em ambientes fechados	Proibidos	Proibidos	Permitidos, dependendo das condições epidemiológicas do país.	A ser definido
Transporte coletivo interno ao campus ou entre áreas do mesmo campus	Proibido	Permitido, na frequência que atenda a demanda com segurança.	Permitido, na frequência que atenda a demanda com segurança.	A ser definido

IMPORTANTE

Está **proibido** neste final de ano:

1. Colação de Grau coletiva presencial, formal ou festiva.
2. Reunião presencial de confraternização.

GT Readequação do Ano Acadêmico 2020

São Paulo, 27 de outubro de 2020.

**Urgente: Proposta de revisão da decisão da CCNInt - responder até 03.07.2020, às 12h**

CCNInt IRI-USP International Office <[REDACTED]> 10 de julho de 2020 19:05
 Para: madtlins <[REDACTED]>, klehmann <[REDACTED]>, Marislei Nishijima <[REDACTED]>, Enrico Haddad Speridião <[REDACTED]>
 Cc: Vinícius Contin Munhoz <[REDACTED]>

Obrigada, Profa. Tuca!

Portanto, com as manifestações de todos (copio os votos da Profa. Marislei e do Prof. Kai ao final desta mensagem), me corrijam se eu estiver errada, ficou decidido:

- Reservar as vagas para o 1º semestre de 2021 e, quando a USP permitir novamente as viagens ao exterior, a reserva dessas vagas estará garantida até o período de intercâmbio do próximo edital de vagas do IRI.
- Permitir a desistência por quaisquer motivos sem necessidade de justificar.
- Remanejar os alunos das vagas da UMinho para a sua 2ª ou 3ª opção caso o novo convênio da UMinho não seja assinado até a abertura do próximo edital de vagas do IRI.

Vamos precisar retificar os editais do IRI para que os alunos possam concorrer às bolsas quando forem oferecidas.

Bom final de semana a todos!

Abraços

Celí Matsumaru

Seção Técnica de Cooperação Internacional

CCNInt - Comissão de Cooperação Nacional e Internacional

Instituto de Relações Internacionais - IRI

Universidade de São Paulo - USP - Brasil

www.iri.usp.br > Intercâmbio

Atendimento presencial suspenso temporariamente até uma nova orientação

Telefone: +55 11 3091-0517 | Atendimento: 10h-12h e 15h-18h30 



----- Forwarded message -----

De: **Kai Enno Lehmann** <[REDACTED]>

Date: sex., 10 de jul. de 2020 às 17:24

Subject: Re: Urgente: Proposta de revisão da decisão da CCNInt - responder até 03.07.2020, às 12h

To: CCNInt IRI-USP International Office <[REDACTED]>

Boa tarde

Eu sigo a recomendação dos alunos.

Obrigado

Kai

Professor Associado Kai Enno Lehmann

Institute of International Relations-University of São Paulo (IRI-USP)

E-mail: [REDACTED]

Tel. (+55) [REDACTED]

Cel. (+55) [REDACTED]

----- Forwarded message -----

De: **Marislei Nishijima** <[REDACTED]>

Date: seg., 6 de jul. de 2020 às 14:47

Anexo VI da ata de 05.11.2020

Subject: Re: Urgente: Proposta de revisão da decisão da CCNInt - responder até 03.07.2020, às 12h
To: CCNInt IRI-USP International Office <[REDACTED]>

Voto com a Tuca.

Abs

Marislei Nishijima

Associate Professor - Professora Associada

Institute of International Relations - Instituto de Relações Internacionais (IRI)

University of São Paulo - Universidade de São Paulo (USP)

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, s/n, travessas 4 e 5

Cidade Universitária- CEP 05508-020 - São Paulo -SP - Brazil

+55(11) [REDACTED]

Homepage: marislei.iri.usp.br

Núcleo de Pesquisa: usp.br/nepei

Em sex., 10 de jul. de 2020 às 17:40, Maria Antonieta Del Tedesco Lins <[REDACTED]> escreveu:

Celi e todes,

Desculpem a demora. Estou quase sem conexão.

Voto pela alternativa 2.

Não me parece boa ideia segurar vagas indefinidamente. Ficáramos arrastando essa situação excepcional para sempre.

Domingo devo estar conectada de novo.

Abraços.

Em sex, 10 de jul de 2020 às 17:12, CCNInt IRI-USP International Office <[REDACTED]> escreveu:

Olá, Enrico e boa tarde a todos!

Obrigada pela sua resposta. Ainda faltam as manifestações da Profa. Tuca e do Prof. Kai.

Abraços

Celi Matsumaru

Seção Técnica de Cooperação Internacional

CCNInt - Comissão de Cooperação Nacional e Internacional

Instituto de Relações Internacionais - IRI

Universidade de São Paulo - USP - Brasil

www.iri.usp.br > Intercâmbio

Atendimento presencial suspenso temporariamente até uma nova orientação

Telefone: +55 11 3091-0517 | Atendimento: 10h-12h e 15h-18h30



Em sex., 10 de jul. de 2020 às 16:27, Enrico Haddad Speridião <[REDACTED]> escreveu:

Oi Celi desculpe a demora mais a vez.

Os professores já se manifestaram? Nós, os alunos, acreditamos que a segunda opção talvez seja a melhor, dado que não podemos prolongar a situação por muito tempo. Eu espero que até lá a situação esteja mais sob controle no país e quem sabe até uma vacina.

Muito obrigado.

Abraços,

Enrico.

Em seg, 6 de jul de 2020 11:01, CCNInt IRI-USP International Office <[REDACTED]> escreveu:

Bom dia a todos!

Enrico, estou copiando todos os Conselheiros para decidirem se concordam com o **remanejamento dos alunos das vagas da UMinho** caso o novo convênio não seja assinado a tempo, também com a possibilidade de **desistência por quaisquer motivos**, bem como sobre o **prazo**.

Anexo VI da ata de 05.11.2020

Como é uma situação sem precedentes, a CCNInt poderá definir um prazo. No momento, vejo estas opções:

1. **Seguir a decisão dos editais da AUCANI**, ou seja, permitir que as viagens aconteçam até dezembro de 2021, porém, se a AUCANI estender esse período, a reserva de vagas desses alunos dos editais do IRI também se estenderia.

2. **Garantir as vagas até o 1º semestre de 2021 e quando a USP permitir o retorno das viagens internacionais, a reserva dessas vagas estaria garantida até o período de intercâmbio do próximo edital do IRI também.** Por exemplo, se a USP autorizar as viagens internacionais a partir de dezembro de 2020 e o próximo edital do IRI for divulgado em fevereiro de 2021, já abririam vagas para o próximo semestre (2021-2) sem a reserva, mas se a USP autorizar as viagens internacionais a partir de fevereiro de 2021 (com o edital do IRI já aberto), as vagas desses alunos estariam garantidas até o 2º semestre de 2021 e assim por diante.

3. **Reservar as vagas por tempo indeterminado.** Se for decidido que a desistência possa ocorrer por quaisquer motivos, os alunos ficarão com as vagas até que tenham condições ideais para fazer intercâmbio. Vale ressaltar que essas vagas serão consideradas "ocupadas" e, caso os alunos desistam, não poderemos indicar outros alunos que eventualmente teriam condições de fazer intercâmbio porque não haverá edital do IRI com o oferecimento dessas vagas.

Caso tenham outras propostas, a discussão está em aberto.

É necessária a manifestação de todos os Conselheiros, se possível com urgência, para informar as decisões da CCNInt aos alunos envolvidos.

Atenciosamente,

Celí Matsumaru

Seção Técnica de Cooperação Internacional

CCNInt - Comissão de Cooperação Nacional e Internacional

Instituto de Relações Internacionais - IRI

Universidade de São Paulo - USP - Brasil

www.iri.usp.br > Intercâmbio

Atendimento presencial suspenso temporariamente até uma nova orientação

Telefone: +55 11 3091-0517 | Atendimento: 10h-12h e 15h-18h30



Em dom., 5 de jul. de 2020 às 22:05, Enrico Haddad Speridião <[REDACTED]> escreveu:

Olá, Celí, como vai?

Ficamos muito felizes com a nova decisão! Sobre a UMinho acredito que essa seja a melhor opção. Sobre a desistência, mantemos a posição de que possa ocorrer por quaisquer motivos. E sobre os prazos não sei muito sobre o assunto, acho que vocês têm mais informações em mãos para tomarem essa decisão. Existe alguma opção?

Muito obrigado!

Enrico.

On Fri, Jul 3, 2020 at 2:49 PM CCNInt IRI-USP International Office <[REDACTED]> wrote:

Faltou mais uma questão, desculpem.

- Caso a UMinho não assine o novo convênio antes do próximo edital do IRI, os alunos desistentes do intercâmbio na UMinho no 2º semestre de 2020 poderão ser remanejados para a 2ª ou 3ª opção de universidade conforme inscrição no edital em que foram selecionados?

Atenciosamente,

Celí Matsumaru

Seção Técnica de Cooperação Internacional

CCNInt - Comissão de Cooperação Nacional e Internacional

Instituto de Relações Internacionais - IRI

Universidade de São Paulo - USP - Brasil

www.iri.usp.br > Intercâmbio

Atendimento presencial suspenso temporariamente até uma nova orientação

Telefone: +55 11 3091-0517 | Atendimento: 10h-12h e 15h-18h30





Em sex., 3 de jul. de 2020 às 14:35, CCNInt IRI-USP International Office <[REDACTED]> escreveu:
Prezados Conselheiros,

Considerando que os votos recebidos da maioria é **favorável à reserva de vagas, alterando a decisão anterior**, conforme respostas encaminhadas ao final desta mensagem, sugiro que os senhores determinem:

- **um prazo para a reserva dessas vagas;**
- **se a desistência dos alunos sujeitos à reserva de vagas poderá ocorrer por quaisquer motivos** (financeiros, pessoais, familiares, de saúde... ou seja, sem a necessidade dos alunos justificarem os motivos);

Acrescento as informações para a tomada de decisão:

De acordo com o site da AUCANI: "*As eventuais bolsas, ou mesmo as vagas concedidas, serão mantidas, mas eventualmente seja necessário o adiamento da viagem. (...) Todos os editais AUCANI foram recentemente ajustados com esta informação, permitindo que as viagens aconteçam até dezembro de 2021.*"

Segundo o site da IATA alguns países europeus permitirão a entrada de estudantes a partir de julho de 2020.

Após estas deliberações, aos alunos envolvidos serão comunicados.

Atenciosamente,

Celí Matsumaru

Seção Técnica de Cooperação Internacional

CCNInt - Comissão de Cooperação Nacional e Internacional

Instituto de Relações Internacionais - IRI

Universidade de São Paulo - USP - Brasil

www.iri.usp.br > Intercâmbio

Atendimento presencial suspenso temporariamente até uma nova orientação

Telefone: +55 11 3091-0517 | Atendimento: 10h-12h e 15h-18h30



----- Forwarded message -----

De: **Kai Enno Lehmann** <[REDACTED]>

Date: sex., 3 de jul. de 2020 às 14:27

Subject: Re: Urgente: Proposta de revisão da decisão da CCNInt - responder até 03.07.2020, às 12h

To: CCNInt IRI-USP International Office <[REDACTED]>

Boa tarde

Quero manter a decisão anterior.

Desculpas pela demora.

Obrigado

Kai

Professor Associado Kai Enno Lehmann

Institute of International Relations-University of São Paulo (IRI-USP)

E-mail: [REDACTED]

Tel. (+55) [REDACTED]

Cel. (+55) [REDACTED]

----- Forwarded message -----

De: **Maria Antonieta Del Tedesco Lins** <[REDACTED]>

Date: sex., 3 de jul. de 2020 às 12:10

Subject: Re: Urgente: Proposta de revisão da decisão da CCNInt - responder até 03.07.2020, às 12h

To: CCNInt IRI-USP International Office <[REDACTED]>

Anexo VI da ata de 05.11.2020

desculpa! estava esperando os outros.
voto sim.
obrigada.

Maria Antonieta Del Tedesco Lins
Associate Professor - Professora Associada
Head of the National and International Cooperation Commission
Presidente da Comissão de Cooperação Nacional e Internacional
Institute of International Relations - Instituto de Relações Internacionais (IRI)
University of São Paulo - Universidade de São Paulo (USP)

www.iri.usp.br

Research Group - Núcleo de Pesquisa: usp.br/nepei

----- Forwarded message -----

De: marislei nishijima <[REDACTED]>

Date: qui., 2 de jul. de 2020 às 15:19

Subject: Re: Urgente: Proposta de revisão da decisão da CCNInt - responder até 03.07.2020, às 12h

To: CCNInt IRI-USP International Office <[REDACTED]>

Oi, Voto em 1. Sim.....

Abs

Em qui., 2 de jul. de 2020 às 14:49, CCNInt IRI-USP International Office <[REDACTED]> escreveu:

Prezados Conselheiros,

A pedido da Profa. Maria Antonieta Del Tedesco Lins, encaminhamos em anexo a proposta dos Representantes Discentes a respeito da revisão da decisão sobre a reserva das vagas dos alunos de graduação desistentes do intercâmbio no 2º semestre de 2020.

Devido ao prazo dos alunos para confirmação do intercâmbio junto às universidades estrangeiras, **solicitamos que respondam esta mensagem**, copiando todos os Conselheiros no email, **até amanhã, 03 de julho, às 12h00**, com os comentários e uma das seguintes opções:

- **Sim, concordo com a reserva de vagas, alterando a decisão anterior**
- **Não, não concordo com a reserva de vagas, mantendo a decisão anterior**

Em complemento, estão em anexo as decisões tomadas pela CCNInt a esse respeito e, abaixo, o quadro de vagas do 1º semestre de 2021 confirmadas até o momento.

IES estrangeira	País	Alunos selecionados 2º sem. 2020	Vagas 1º sem. 2021
Anáhuac de Cancún	México	0	aguardando resposta
Jagiellonian	Polônia	2	3*
IRIS Sup'	França	0	3*
Sciences Po Lyon	França	0	aguardando resposta
Sciences Po Paris	França	3	3
St. Gallen	Suíça	0	aguardando resposta
Stellebosch	África do Sul	2	2
UdeSA	Argentina	0	1
UMinho	Portugal	2	aguardando assinatura do convênio**
UNISTRAPG	Itália	0	1*

Anexo VI da ata de 05.11.2020

* Caso não haja aluno de Pós-graduação do IRI selecionado, as vagas remanescentes serão remanejadas aos alunos de Graduação.
** Caso o convênio com a UMinho não seja assinado antes do próximo edital, não haverá vagas para o 1º sem. de 2021.

Atenciosamente,

Celí Matsumaru

Seção Técnica de Cooperação Internacional

CCNInt - Comissão de Cooperação Nacional e Internacional

Instituto de Relações Internacionais - IRI

Universidade de São Paulo - USP - Brasil

www.iri.usp.br > Intercâmbio

Atendimento presencial suspenso temporariamente até uma nova orientação

Telefone: +55 11 3091-0517 | Atendimento: 10h-12h e 15h-18h30



----- Forwarded message -----

De: **Enrico Haddad Speridião** <[REDACTED]>

Date: qui., 2 de jul. de 2020 às 13:04

Subject: Re: Reunião Extraordinária - Intercâmbios

To: CCNInt IRI-USP International Office <[REDACTED]>

Olá, Celí, tudo bem?

Já elaboramos o nosso ponto e ele segue anexado.

No mais, eu sei que está um pouco em cima, mas os alunos da Sciences Po pediram que a gente decidisse a questão até dia 05 porque é o prazo deles. Se isso for possível, acho que seria ótimo. Por enquanto acho que é isso, caso a profª Tuca ache melhor convocar a reunião, estamos a postos.

Aguardamos a resposta.

Muito obrigado!

Atenciosamente,

Enrico.

On Tue, Jun 30, 2020 at 10:36 AM CCNInt IRI-USP International Office <[REDACTED]> wrote:

Bom dia, Enrico! Tudo bem!?

Ok. Se os conselheiros tiverem dificuldades em deliberar por email, a Profa. Tuca disse que poderá marcar a reunião, mas a princípio vai tentar primeiro por email.

Abraços

Celí Matsumaru

Seção Técnica de Cooperação Internacional

CCNInt - Comissão de Cooperação Nacional e Internacional

Instituto de Relações Internacionais - IRI

Universidade de São Paulo - USP - Brasil

www.iri.usp.br > Intercâmbio

Atendimento presencial suspenso temporariamente até uma nova orientação

Telefone: +55 11 3091-0517 | Atendimento: 10h-12h e 15h-18h30



Em seg., 29 de jun. de 2020 às 20:55, Enrico Haddad Speridião <[REDACTED]> escreveu:

Boa noite, Celí, como vai?

Por nós tudo bem! Já estávamos elaborando um documento sobre isso de qualquer forma. Vamos tentar deixar o mais claro possível e assim que estiver pronto já enviaremos a todos!

Muito obrigado.

Anexo VI da ata de 05.11.2020

Abraços,

Enrico.

On Mon, Jun 29, 2020 at 1:21 PM CCNInt IRI-USP International Office <[REDACTED]> wrote:

Boa tarde, Enrico! Tudo bem?

Após conversar com a Profa. Tuca, ela sugeriu que seja discutido por email primeiro em vez de fazer uma reunião extraordinária. Portanto, elaborem um texto para ser circulado aos conselheiros, com o resumo do que foi decidido pela CCNInt, descrevam a concessão da AUCANI e façam a proposta para ser votada. Algo bem objetivo de uns 3 parágrafos.

Se tiverem dúvidas, estamos à disposição.

Abraços

Celi Matsumaru

Seção Técnica de Cooperação Internacional

CCNInt - Comissão de Cooperação Nacional e Internacional

Instituto de Relações Internacionais - IRI

Universidade de São Paulo - USP - Brasil

www.iri.usp.br > Intercâmbio

Atendimento presencial suspenso temporariamente até uma nova orientação

Telefone: +55 11 3091-0517 | Atendimento: 10h-12h e 15h-18h30

Em sex., 26 de jun. de 2020 às 16:25, Enrico Haddad Speridião <[REDACTED]> escreveu:

Boa tarde, conselheiros, como vão?

Escrevo para lhes contar o que aconteceu na questão dos intercambistas após a decisão da Aucani. Com a deliberação de manter a vaga dos intercambistas do IRI, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED], os que passaram nos editais do IRI se sentiram injustiçados e pediram pra que nós RDs reabrissemos a discussão de segurar a vaga deles para o próximo semestre. Eles também se sentiram prejudicados com a decisão da Aucani de não abrir editais nos próximos semestres, já que isso aumentaria bastante a concorrência, sendo os únicos editais os do IRI. Eles se dispuseram a nos ajudar com a questão de pedir que mais vagas sejam abertas nas universidades parceiras, se responsabilizando de entrar em contato com elas, caso seja necessário, mas creio que podemos contar com eles para qualquer tarefa.

Por isso, eu venho pedir que façamos um reunião rápida online para podermos discutir a natureza dessas dificuldades, se os senhores concordarem que seja necessário.

Muito obrigado! Atenciosamente,

Enrico.

--

Maria Antonieta D T Lins

Professora Associada

IRI - Universidade de São Paulo